



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA  
NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

**CHAMADA NCC/SIN Nº 01/2017 - CONCESSÃO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS  
DISPONÍVEIS NA CLOUD UFSCAR**

O Núcleo de Computação Científica (NCC) da Secretaria Geral de Informática (SIn) da UFSCar torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

**1. OBJETIVO:**

- 1.1. Apoiar os projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico desenvolvidos no âmbito da UFSCar através da concessão de recursos computacionais disponíveis na nuvem mantida e operada pela SIn (Cloud@UFSCar).

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

- 2.1. Para fins desta chamada considera-se:

- 2.1.1. **Nuvem (cloud):** serviço que permite o compartilhamento de infraestrutura computacional, através do fracionamento de recursos computacionais de processamento, memória, armazenagem e conexão lógica, que podem ser provisionados dinamicamente e administrados de maneira independente;

- 2.1.2. **vCPU:** unidade lógica ou virtual capaz de executar um fluxo sequencial de instruções de processamento computacional;

- 2.1.3. **VM:** recurso virtual que mimetiza um computador, com processamento, memória e acesso a rede;

- 2.2. Para fins de alocação de recursos e gestão da nuvem, será adotado um sistema de contabilização do uso através das seguintes métricas:

- 2.2.1. Quantidade de vCPUs alocadas em VMs;

- 2.2.2. Volume de memória RAM alocada em VMs;

- 2.2.3. Volume de armazenamento persistente alocado;

- 2.3. Haverá uma cota máxima de recursos alocáveis para cada projeto, visando evitar o esgotamento dos recursos pelo uso não previsto por algum usuário. A cota máxima será definida no momento da concessão do projeto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA**  
**NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

- 2.4.A infraestrutura disponibilizada para os projetos encontra-se em *datacenter* instalado no campus São Carlos da UFSCar, mantido e operado pela SIn, competindo a esta:
- 2.4.1. Garantir o funcionamento da nuvem 24 horas por dia, 7 dias na semana, 365 dias por ano, salvo motivos de força maior;
  - 2.4.2. Monitorar a conexão do serviço com a rede de dados;
  - 2.4.3. Configurar e administrar a infraestrutura da nuvem.
- 2.5. Competirá ao responsável de cada projeto da nuvem:
- 2.5.1. Zelar pela segurança de sua conta, respondendo por qualquer incidente de segurança relacionado a ela;
  - 2.5.2. Informar oficialmente à SIn quando houver troca ou saída de algum componente da sua equipe técnica, fornecendo os dados do novo contato;
  - 2.5.3. Providenciar o backup contingencial e a guarda dos arquivos de suas VMs;
  - 2.5.4. Efetuar as manutenções, atualizações e correções necessárias no sistema operacional, programas e similares, mantendo a versão mínima que ainda provê suporte de atualizações de segurança;
  - 2.5.5. Manter o registro das licenças de todos os programas (software) proprietários instalados nas VMs, respeitando sempre o prazo de validade das licenças;
  - 2.5.6. Gerenciar as regras para o tráfego de entrada e saída no firewall, através do painel de administração da nuvem;
  - 2.5.7. Gerenciar, técnica e administrativamente, todo e qualquer serviço em execução nas VMs;
  - 2.5.8. Garantir que sua utilização do serviço esteja de acordo com as normas legais e regimentais vigentes.
- 2.6.A SIn não fornecerá qualquer tipo de suporte técnico para os serviços em execução nas VMs de usuários.
- 2.7.A nuvem poderá ficar indisponível para acesso e uso quando houver problemas externos que impossibilitem o seu funcionamento.
- 2.8.À SIn será reservado o direito de desligar, sem aviso prévio, VMs que apresentarem mau funcionamento que possa colocar em risco a segurança ou desempenho da nuvem.
- 2.9.À SIn será reservado o direito de bloquear o acesso a arquivos e/ou desligar VMs que estejam sendo utilizados para atividades maliciosas, armazenando conteúdo não relacionado a ensino, pesquisa ou extensão, ou quaisquer



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA**  
**NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

outros casos que violem a legislação federal, estadual ou municipal em vigor, ou que contrariem o Estatuto da UFSCar ou suas normas e resoluções internas.

2.10. Ao submeter o projeto o pesquisador se compromete a cumprir o disposto na Resolução CoAd nº 070/2014 (resolução que estabelece as normas e procedimentos para o uso dos recursos de Tecnologia da Informação na UFSCar).

**3. VOLUME DE RECURSOS CONCEDIDOS:**

3.1. Nesta chamada será concedido o seguinte volume de recursos:

3.1.1. 400 vCPUs;

3.1.2. 3,7 TB em memória RAM

3.1.3. 24 TB em armazenamento de dados persistentes (disco virtual).

3.2. Os recursos de memória RAM e vCPUs disponibilizados serão alocados em máquinas virtuais padronizadas. No ato da submissão do projeto o interessado deve identificar o volume de máquinas virtuais pleiteadas conforme a seguinte configuração:

<b>Tipo de Máquina Virtual</b>	<b>vCPUs</b>	<b>RAM</b>
Micro	1	1 GB
Small	2	2 GB
Medium	4	4 GB
Large	4	8 GB
Extra-Large	8	16 GB
Super-Large	40	375 GB
Fat-Node	96	1,8 TB

3.3. A Nuvem possui infraestrutura para atender no máximo a uma máquina virtual do tipo Fat-Node por vez. Havendo mais de um projeto solicitando máquina virtual do tipo Fat-Node, haverá uma fila de espera priorizando a ordem em que foram feitas as solicitações.

3.4. A alocação de espaço de armazenamento será parametrizada livremente pelo usuário, que poderá criar discos virtuais conforme necessidade, desde que respeitados os limites globais do projeto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA**  
**NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

**4. MODALIDADES DE PROJETOS:**

- 4.1. **Projetos de Curta Duração** são aqueles que demandam a utilização de recursos da nuvem para atividades pontuais, com duração máxima de 15 dias.
- 4.2. **Projetos de Longa Duração de Baixo Consumo** são aqueles que necessitam de uma pequena fração de recursos da nuvem (até 2 vCPUs e 4 GB de RAM) alocados por um grande período de tempo (entre 16 dias e 1 ano).
- 4.3. **Projetos de Longa Duração de Alto Consumo** são aqueles que necessitam de uma elevada fração de recursos da nuvem alocados por um grande período de tempo (entre 16 dias e 1 ano).

**5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:**

- 5.1. Os projetos poderão ser submetidos exclusivamente por pesquisadores do quadro efetivo da UFSCar.
- 5.2. Esta chamada aplica-se exclusivamente a projetos de curta duração (4.1) e projetos de longa duração e baixo consumo (4.2).
- 5.3. A concessão de recursos de nuvem para projetos de longa duração e alto consumo serão objeto de chamadas específicas.
- 5.4. O pesquisador deve estar em dia com as prestações de contas referentes a projetos submetidos anteriormente. Novas concessões de projetos estão condicionadas à prestação de contas.
- 5.5. A concessão dos recursos da nuvem poderá ser suspensa a qualquer momento em caso de esgotamento dos recursos disponibilizados.
- 5.6. A duração máxima dos projetos submetidos será de um ano.

**6. PROCESSO DE SUBMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO:**

- 6.1. A presente chamada tem validade de 180 dias, contados a partir de sua data de publicação.
- 6.2. A solicitação de recursos será avaliada mediante submissão de projeto de pesquisa (com no máximo 5 páginas) em formulário próprio em que esteja descrito o objetivo da pesquisa e o volume de recursos da nuvem demandado. O formulário de submissão encontra-se disponível no sítio eletrônico da nuvem (<http://portalcloud.ufscar.br>).
- 6.3. Os projetos serão acolhidos em regime de fluxo contínuo, durante a vigência da chamada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA  
NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

- 6.4. Os projetos serão avaliados pelo Comitê Científico do Núcleo de Computação Científica, tendo sua constituição regulada pela portaria GR nº 094/2017.
- 6.5. O projeto será apreciado pelo Comitê Científico, que verificará a adequação técnica da nuvem às necessidades do projeto e a disponibilidade de recursos.
- 6.6. No caso de indisponibilidade de recursos para atender a todos os projetos aprovados, será obedecida a ordem de submissão.
- 6.7. Os membros do Comitê Científico poderão delegar a análise de projetos a outros pesquisadores, internos ou externos à UFSCar, que possuam reconhecido conhecimento e experiência na área do projeto em questão.
- 6.8. Os resultados das análises dos projetos serão publicados em um prazo de até 15 dias úteis após a submissão do projeto.
- 6.9. Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Científico.

**7. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 7.1. Ao fim de cada projeto caberá ao coordenador encaminhar Relatório Científico, identificando os resultados e publicações resultantes do projeto.
- 7.2. O relatório deve ser enviado em até 90 dias após o fim do projeto.

São Carlos - SP, 10 de abril de 2017

Dr. Paulo Matias  
Diretor do NCC

Claudia Alves de Souza Mello  
Secretária Geral de Informática